

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

**PARECER Nº 006/2023 AO PROJETO DE LEI Nº
001/2023 PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO

APPROVADO: 19/04/2023

André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o **Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo** que "*Dispõe sobre a instituição do programa Segurança nas Escolas na rede de ensino do município de Governador Edison Lobão*", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.

Claudione B. dos Santos
Claudione Barbosa dos Santos
Vereador – PTB
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 03/05/2023

Horário: 12:17 *Michelly Nunes*

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 24/04/23

Horário: 11:15 *Michelly Nunes*

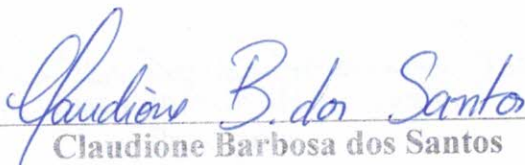
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo assessor Jurídico desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Legislativo Municipal, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2023.



Claudione Barbosa dos Santos

Vereador - PTB

Relator